
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2023 - PMJ- LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 057/2023 – PMJ.

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade da Funcionária Vitoria Cristina da Silva Fernandes – Chefe de Digitação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 04 (quatro) meses de Licença Prêmio regulamentar a funcionária **Vitoria Cristina da Silva Fernandes – Chefe de Digitação** de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 13/03/2023 à 10/07/2023.

Art.2º - Converter 04 (quatro) meses de Licença Prêmio à funcionária **Vitoria Cristina da Silva Fernandes** nos termos da Lei Orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumprase.

Jandaíra/RN, 14 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento

Código Identificador:3CE7A37F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2023 - PMJ - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 058/2023 – PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a **Sra. Betty Rodriguez Lopez, CPF Nº. 067.917.371-40**, do **Cargo de Médica**, da Estratégia e Saúde da Família II – Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Exoneração: 13/03/2023.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumprase.

Jandaíra/RN, 14 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:4442B7DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 053-2023.

PORTARIA Nº 053/2023 – GP.

“Concede diária ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Rayane Gabriela da Silva, Supervisora Geral da Proteção Social Especial, ½ (meia) Diária Civil**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no Encontro Estadual destinado aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorrerá no dia 15 de Março, no Auditório Angélica Moura da Secretaria Estadual de Educação (SEEC), e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumprase.

Jandaíra/RN, 14 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:6CCDD402

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217-2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Monica Miranda Lima Guerreiro - CPF: 207.277.802-63**
Objeto: Contratação de 01 (uma) Médica – Secretaria Municipal de Saúde – ESF.

Vigência: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 15 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:A16E0D46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215-2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **José Roberto de Lima** - CPF: **106.555.504-02** Objeto: Contratação de 01 (um) Veterinário – Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 15 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:A5AF2ADF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000001/2023 - PMJ/RN

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000001/2023 – PMJ/RN

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, através da Agente de Contratação, torna público que se encontra em aberto a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000001/2023**, cujo objeto é a **contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoramento especializados das atividades a serem executadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. As propostas poderão ser encaminhadas das 08:00h do dia **16/03/2023** até às 08:00h do **22/03/2023**. A disputa de preços acontecerá das **08:00h** do dia **22/03/2023** até às **14:00h** do dia **22/03/2023**, o processo será realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta em dias úteis, através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 14 de março de 2023.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:BCE3CE9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 512/2023 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES INADIÁVEIS E O INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Avenida Aristófanos Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000.

CNPJ: 08.309.239/0001-50.

LEI ORDINÁRIA Nº 512/2023.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES INADIÁVEIS E O INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente os Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 38; 39, VII e Art. 40, I da Lei Orgânica do Município de Jandaíra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Esta Lei regulamenta a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

§ 1º. Considera-se necessidade de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública ou emergência;

II – substituição de servidor licenciado, em férias ou que de qualquer outra forma não esteja prestando serviços à municipalidade;

III – preenchimento de cargos vagos;

IV – execução de convênios, programas ou projetos especiais; e,

V – serviços essenciais à população e à própria administração, bem como sua regular continuidade.

Art. 2º Os servidores regidos pelo regime administrativo instituído por esta Lei não se confundem com qualquer outro regime constituindo-se em regime especial e serão formalizados mediante contrato individual e temporário.

Art. 3º A contratação de servidores de que trata esta Lei é autorizada pelo Poder Legislativo Municipal para os cargos e funções previstos no Anexo I, gratificações no Anexo II e é considerada como de necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1º O Anexo I estabelece a remuneração, descreve a função, as atribuições e os quantitativos das contratações autorizadas.

§ 2º O Anexo II trata das funções gratificadas;

§ 3º Os servidores vinculados ao regime desta Lei não gozam dos direitos de promoção, ou vantagens de outro regime jurídico administrativo ou de plano de cargos carreiras e salário.

§ 4º Os instrumentos de contrato a serem firmados devem especificar a lotação do contratado, o valor da remuneração, a jornada, e a vigência.

§ 5º Não será admitido o labor de sobrejornada ou extraordinário, exceto quando houver decisão específica do Prefeito Municipal, o que deverá ser compensado através da formalização de Banco de Horas, aplicando-se à hora de labor extraordinário o acréscimo de 50% em relação à hora normal.

Art. 4º. Os contratados regidos por esta Lei farão jus à garantia constitucional do salário mínimo, ao Décimo Terceiro Salário, Férias, Terço Constitucional e os adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno, na forma dos demais servidores estatutários da administração.

Art. 5º. Os servidores contratados nos termos desta Lei vinculam-se ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 6º. A extinção do contrato previsto nesta Lei poderá ocorrer nos seguintes casos:

1º Automaticamente por:

I – término do prazo contratual, prorrogado ou não;

II – impossibilidade, a critério da administração, em face de caso fortuito ou força maior;

III – ausência ao trabalho por prazo superior a dez dias contínuos ou intercalado no prazo de um mês;

IV – esgotamento do serviço objeto da contratação ou encerramento do convênio, programa ou repasse a ele vinculado; e

V – por falta grave cometida pelo servidor, apurada na forma da Lei 177/97 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

§2º Por iniciativa:

I – da Administração, a qualquer momento, sem justificativa, mediante comunicação prévia do servidor contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e,

II – do servidor contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias à Administração;

Art. 7º. Os servidores contratados nos termos desta Lei estão sujeitos aos deveres, obrigações e proibições expressos na Constituição Federal, na Lei Municipal 197/97 – Código dos Servidores Públicos Municipais e nas demais normas legais referentes ao serviço público em geral.

Art. 8º. Os servidores contratados pela secretaria municipal de saúde para trabalhar na Unidade Mista de Saúde, com carga horária de 144 horas mensais, trabalharão em regime de escala, de 12 horas por 36h de descanso, e 24h por 72 horas de descanso.

Art. 9º. As dotações para a cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Lei são aquelas consignadas no orçamento como sendo destinadas especificamente para a cobertura das despesas com pessoal.

Art. 10º. Esta Lei retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2023, ficando ratificadas as contratações realizadas pelo Executivo.

Jandaíra/RN, 13 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

ANEXO I - CARGOS E REMUNERAÇÕES

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT	REMUNERAÇÃO	VINCULAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
I - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento					
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	2	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Administração	Varrer; lavar, encerar, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, manter as instalações sanitárias limpas;remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis;

Assessor Técnico	30h	1	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Administração	Elaboração de relatórios, planejamento, publicações, ofícios, memorandos; Controle de Documentos; Desempenhar atividades designadas pelo secretário, e mais tarefas dentro das competências da secretaria.
Auxiliar Administrativo	40h	2	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Administração	Preenchimento de formulários; trâmite de correspondências e documentos; recepção de usuários dos serviços da organização; realização de atividades de registros de receitas e contas a pagar; emissão de notas fiscais; elaboração de ofícios e memorandos; entre outras.
Recepcionista	40h	1	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Administração	Atender e filtrar ligações telefônicas, anotar recados e receber visitantes. Examinar e preparar serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas
Digitador	40h	2	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Administração	e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails, fazer ofícios.
II - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Assistente Social	30h	2	R\$ 2.000,00	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social; Planejar, monitorar e avaliar os serviços ofertados no CRAS; Alimentar os Sistemas de Informação do SUAS; Subsidiar os processos de formação e qualificação da equipe de referência, entre outras.
Psicólogo	30h	1	R\$ 2.000,00	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Coordenar e direcionar à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social; Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe; Desenvolver projetos e, juntamente com a equipe da rede socioassistencial, buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da comunidade.
Recepcionista	40h	1	Salário Mínimo	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Atender e filtrar ligações telefônicas; Anotar recados e receber visitantes; Realizar agendamentos; Fornecer informações; Orientar visitantes.
Assistente Social	30h	2	R\$ 2.000,00	CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; Entre outros.
Psicólogo	30h	1	R\$ 2.000,00	CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Coordenar e direcionar à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social; Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe; Desenvolver projetos e, juntamente com a equipe da rede socioassistencial, buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da comunidade.
Recepcionista	40h	1	Salário Mínimo	CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Atender e filtrar ligações telefônicas; Anotar recados e receber visitantes; Realizar agendamentos; Fornecer informações; Orientar visitantes.
Assistente Social	30h	1	R\$ 1.500,00	IGD - Programa Auxílio Brasil	Cadastros sociais; acompanhamento dos cidadãos; esclarecimentos; entre outras.
Digitador	40h	4	Salário Mínimo	Sec. De assistência Social	Examinar e preparar serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails.
Supervisor Criança Feliz	40h	1	R\$ 1.700,00	Programa Criança Feliz	Realizar caracterização e diagnóstico do território; Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares; Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário;
Visitadores	40h	6	Salário Mínimo	Programa Criança Feliz	Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
Orientador Social	40h	6	Salário Mínimo	Sec. de Assistência Social	Orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade.
ASG	40h	10	Salário Mínimo	Sec. de Assistência Social	Varrer; lavar, encerar,limpar,paredes,janelas,portas,máquinas,móveis,equipamentos, manter as instalações sanitárias limpas;remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis;
Auxiliar Administrativo	40h	3	Salário Mínimo	Sec. de Assistência Social	Realizar trabalhos de escriturário e recepcionista; Aplicar métodos de codificação e preenchimento de fichas; efetuar controle administrativo; digitar, conferir, arquivar e protocolar documentos; operar equipamentos mecanógrafos; preencher formulários.
Motorista	40h	4	Salário Mínimo	Sec. de Assistência Social	Dirige e conserva veículos automotores, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato, transporta funcionários do Conselho Tutelar.
Maestro	30	1	R\$ 1.800,00	Sec. de Assistência Social	Ter conhecimento musical, habilidades de liderança e a capacidade de criar um ambiente de trabalho inovador e motivador. Ser líder de uma orquestra ou banda, responsável por controlar o ritmo, a direção e o tom geral do grupo. Além disso, o maestro é responsável por ensinar e motivar os músicos, ajudando-os a tocar com precisão, equilíbrio, unidade e energia.
Supervisor Geral da Proteção Social Básica	40h	1	R\$ 2.300,00	Sec. de Assistência Social	Organizar o fluxo de trabalho e garantir que os funcionários entendam seus deveres ou tarefas designadas. Monitorar a produtividade dos funcionários e oferecer feedback e aconselhamento construtivos.
Supervisor Geral da Proteção Social	40h	1	R\$ 2.300,00	Sec. de Assistência Social	Organizar o fluxo de trabalho e garantir que os funcionários entendam seus deveres ou tarefas designadas. Monitorar a produtividade dos funcionários e oferecer feedback e aconselhamento construtivos.
III - Secretaria Municipal de Saúde					
ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Médico	40h	3	R\$ 13.400,00	ESF - Estratégia Saúde da Família	Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades, requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
Enfermeiro (a)	40h	3	R\$ 3.500,00	ESF - Estratégia Saúde da Família	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade, visitas.

Técnico em Enfermagem	40h	1	Salário Mínimo	ESF - Estratégia Saúde da Família	Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem..
Coordenador ESF	40h	1	R\$3.500,00	ESF - Estratégia Saúde da Família	Coordenar, planejar, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
PSB – PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
Técnico em Saúde Bucal	40 H	6	Salário Mínimo	PSB - Programa Saúde Bucal	Supervisionar o cirurgião-dentista; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas.
Dentista	40h	4	R\$ 3.500,00	PSB - Programa Saúde Bucal	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais.
Coordenador de Saúde Bucal	20h	1	R\$ 1.500,00	Sec. Mun de Saúde	Coordenar, planejar, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL					
Assistente Social	20h	1	R\$ 2.000,00	Núcleo de apoio multiprofissional	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias;
Bioquímico	20h	1	R\$ 2.000,00	Núcleo de apoio multiprofissional	Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue; A produção de produtos sorológicos destinados as análises clínicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos
Educador Físico	20h	1	R\$ 2.000,00	Núcleo de apoio multiprofissional	Coordenar, planejar, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
Fisioterapeuta	20h	1	R\$ 2.000,00	Núcleo de apoio multiprofissional	Desempenhar ações de educação em saúde e prevenção de enfermidades, organização do fluxo e manejo dos usuários com demanda por reabilitação, prevenção e tratamento de doenças ocupacionais e desenvolvimento de práticas integrativas e complementares.
Fonoaudiólogo	20h	1	R\$ 2.000,00	Núcleo de apoio multiprofissional	Promoção/proteção/recuperação da saúde; cabe-lhe diagnosticar problemas/alterações de saúde, desenvolver atividades de promoção/proteção da saúde, realizar visitas domiciliares e institucionais/escolas, assessorias/orientações a diferentes profissionais,
Nutricionista	20h	1	R\$ 2.000,00	Núcleo de apoio multiprofissional	Atuar, prioritariamente, nos âmbitos familiar e comunitário. Atuar em consonância com os demais profissionais do NASF e das ESF e com o setor responsável pela gestão das ações de alimentação e nutrição no município, visando qualificar a atenção à saúde;
Psicólogo	20h	1	R\$ 2.000,00	Núcleo de apoio multiprofissional	Atenção aos usuários e a familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social.
VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Agente de Endemias	40h	5	Salário Mínimo	Endemias	Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas.
Agente de Vigilância Sanitária	40h	3	Salário Mínimo	Vigilância Sanitária	Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
Agente Comunitário de Saúde	40h	5	Salário Mínimo	PACS - Temporário	Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; entre outras.
SAÚDE - CONTRATADOS					
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	25	Salário Mínimo	Sec. Mun de Saúde	Varrer; lavar, encerar,limpar,paredes,janelas,portas,máquinas,móveis,equipamentos, manter as instalações sanitárias limpas;remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis;
Assistente de Farmácia	40h	3	Salário Mínimo	Sec. Mun de Saúde	Esclarecer dúvidas sobre medicamentos, doses e horários; Interpretar prescrições e receitas médicas;Dar baixa do medicamento em sistema; Preencher dados necessários no caderno ou sistema de controle para venda de medicamentos controlados; Auxiliar o cliente a encontrar produtos;
Assessor Técnico	30h	1	R\$ 1.650,00	Sec. Mun de Saúde	Elaboração de relatórios, planejamento, publicações, ofícios, memorandos; Controle de documentos; Desempenhar atividades designadas pelo secretário, e mais tarefas dentro das competências da secretaria.
Cardiologista	8h	1	R\$ 4.000,00	Sec. Mun de Saúde	Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica
Digitador	40h	6	Salário Mínimo	Sec. Mun de Saúde	Examinar e preparar serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails, fazer ofícios.
Enfermeiro (a)	40h	3	R\$ 3.500,00	Sec. Mun de Saúde	Realizar a pré-consulta, verifica os sinais vitais e anota a queixa atual do paciente; Acomodar o paciente na sala de urgência/emergência, e instala o monitor cardíaco; instala soroterapia, sonda vesical e sonda nasogástrica; realiza a evolução e a anotação dos pacientes em observação; Entre outras.
Educador Físico	20h	1	R\$ 2.000,00	Sec. Mun de Saúde	Coordenar, planejar, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
Fisioterapeuta	20h	2	R\$ 2.000,00	Sec. Mun de Saúde	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
Ginecologista Obstetra	8h	1	R\$ 4.000,00	Sec. Mun de Saúde	Responsável pela manutenção da saúde das mulheres. O profissional é o especialista que realiza os exames preventivos e trata as doenças ligadas ao aparelho reprodutivo feminino.
Auxiliar de serviços Administrativos	40h	2	Salario Mínimo	Sec. Mun de Saúde	Atendimento telefônico e presencial; Organização de arquivos; Recepção e envio de documentos; Criação de planilhas. Verificação da entrada e saída de correspondências; Auxílio aos assistentes, analistas e supervisores nas atividades propostas.

Motorista	40h	10	Salário Mínimo	Sec. Mun de Saúde	Dirige e conserva veículos automotores, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato, transporta pacientes, e funcionários da secretária de Saúde.
Pediatra	8h	1	R\$ 4.000,00	Sec. Mun de Saúde	Atender pacientes; Acompanhar o desenvolvimento de crianças; Orientar pais; Prescrever medicações, quando necessário; Gerenciar o atendimento de diversos pacientes, visando o bom atendimento a todos, mesmo em situações críticas; Registrar, no sistema, todas as consultas; Dar alta aos pacientes sob medicação ou internados.
Psiquiatra	20h	1	R\$ 4.000,00	Sec. Mun de Saúde	Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;
Psicólogo	20h	1	R\$ 2.000,00	Sec. Mun de Saúde	Atenção aos usuários e a familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social.
Psicólogo 40h	40h	1	R\$ 2.700,00	Sec. Mun de Saúde	Atenção aos usuários e a familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social.
Técnico de Enfermagem	40h	5	Salário Mínimo	Sec. Mun de Saúde	Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem.
Responsável Técnico	40h	2	R\$ 3.500,00	Sec. Mun de Saúde	Responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem da empresa / instituição onde estes são executados (ResoluçãoCofen nº 509/2016).
Responsável Técnico	20h	1	R\$ 1.750,00	Sec. Mun de Saúde	Responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem da empresa / instituição onde estes são executados (ResoluçãoCofen nº 509/2016).
Farmacêutico	20h	2	R\$ 2.000,00	Sec. Mun de Saúde	Estabelecer uma relação de cuidado centrada no paciente; Desenvolver ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde; Participar ativamente na formulação e no acompanhamento da farmacoterapia; Realizar intervenções farmacêuticas; Conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; Prescrever no âmbito de sua competência profissional; Acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento,
Vigias	40h	3	Salário Mínimo	Sec. Mun de Saúde	Controle de acesso de colaboradores, fornecedores, pacientes, acompanhantes e visitantes; Controle de estacionamentos internos e externos; Atuação diante de emergências; Intervenção em casos de conflitos.
UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
Enfermeiro (a)	144h/ Mensal	08	R\$ 3.500,00	Sec. Mun de Saúde	Realizar a pré-consulta, verifica os sinais vitais e anota a queixa atual do paciente; Acomodar o paciente na sala de urgência/emergência, e instala o monitor cardíaco; instalasoterapia, sonda vesical e sonda nasogástrica; realiza a evolução e a anotação dos pacientes em observação; Entre outras.
Técnico de Enfermagem	144h/ Mensal	15	Salário Mínimo	Sec. Mun de Saúde	Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem.
Motorista	144h/ Mensal	15	Salário Mínimo	Sec. Mun de Saúde	Dirige e conserva veículos automotores, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato, transporta pacientes, e funcionários da secretária de Saúde.
Auxiliar de Serviços Gerais	144h/ Mensal	15	Salário Mínimo	Sec. Mun de Saúde	Varrer; lavar, encerar,limpar,paredes,janelas,portas,máquinas,móveis,equipamentos, manter as instalações sanitárias limpas;remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis;
Assistente de Farmácia	144h/ Mensal	4	Salário Mínimo	Sec. Mun de Saúde	Esclarecer dúvidas sobre medicamentos, doses e horários; Interpretar prescrições e receitas médicas;Dar baixa do medicamento em sistema; Preencher dados necessários no caderno ou sistema de controle para venda de medicamentos controlados; Auxiliar o cliente a encontrarprodutos;
Vigias	144h/ Mensal	8	Salário Mínimo	Sec. Mun de Saúde	Controle de acesso de colaboradores, fornecedores, pacientes, acompanhantes e visitantes; Controle de estacionamentos internos e externos; Atuação diante de emergências; Intervenção em casos de conflitos.
Secretaria Municipal de Saúde - Plantões					
Téc de Enfermagem	12h	-	R\$ 60,00	Sec. Mun de Saúde	Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Acompanhar paciente transferidos, entre outras.
Téc de Enfermagem	24h	-	R\$ 120,00	Sec. Mun de Saúde	Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Acompanhar paciente transferidos, entre outras.
Motorista	12h	-	R\$ 60,00	Sec. Mun de Saúde	Dirigir veículos da Secretária de Saúde.
Motorista	24h	-	R\$ 120,00	Sec. Mun de Saúde	Dirigir veículos da Secretária de Saúde.
Enfermeiro (a)	12h	-	R\$ 150,00	Sec. Mun de Saúde	Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos;
Enfermeiro (a)	24h	-	R\$ 300,00	Sec. Mun de Saúde	Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos;
Médico	12h	-	R\$ 1.250,00	Sec. Mun de Saúde	É responsável pela prescrição diária, preenchimento do prontuário, realização de procedimentos rotineiros e assistência nas intercorrências durante seu plantão.
Médico	24h	-	R\$ 2.500,00	Sec. Mun de Saúde	É responsável pela prescrição diária, preenchimento do prontuário, realização de procedimentos rotineiros e assistência nas intercorrências durante seu plantão.
Ultrassonografia	-	-	R\$ 75,00	Sec. Mun de Saúde	Realizar ultrassonografias diversas.
ASG	12h	-	R\$ 60,00	Sec. Mun de Saúde	Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas;
ASG	24h	-	R\$ 120,00	Sec. Mun de Saúde	Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas;
Vigias	12h	-	R\$ 60,00	Sec. Mun de Saúde	Controle de acesso de colaboradores, fornecedores, pacientes, acompanhantes e visitantes;. Em regime de plantão.
Vigias	24h	-	R\$ 120,00	Sec. Mun de Saúde	Controle de acesso de colaboradores, fornecedores, pacientes, acompanhantes e visitantes;. Em regime de plantão.

Dentista	12h	-	R\$ 150,00	Sec. Mun de Saúde	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Em regime de plantão.
Dentistas	24h	-	R\$ 300,00	Sec. Mun de Saúde	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Em regime de plantão.
Assistente de Farmácia	12h	-	R\$ 60,00	Sec. Mun de Saúde	Plantão extra.
Assistente de Farmácia	24h	-	R\$ 60,00	Sec. Mun de Saúde	Plantão extra.
Farmacêutico	12h	-	R\$ 150,00	Sec. Mun de Saúde	Plantão extra.
Farmacêutico	24h	-	R\$ 300,00	Sec. Mun de Saúde	Plantão extra.
IV-Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo					
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	8	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo	Varrer; lavar, encerrar, limpar,paredes,janelas,portas,máquinas,móveis,equipamentos, manter as instalações sanitárias limpas;remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis;
Educador Físico	20h	1	R\$ 1.500,00	Secretaria Municipal de Esporte, Eventos	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade
Instrutor de Futebol de Campo	30h	1	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo	Coordenar atividade física e esportiva; desenvolver treinamento; demonstrar competências pessoais;
Instrutor de Futsal	30h	1	1.500,00	Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo	Coordenar atividade física e esportiva; desenvolver treinamento; demonstrar competências pessoais;
Auxiliar Administrativo	40h	2	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo	Preenchimento de formulários;trâmite de correspondências e documentos; recepção de usuários dos serviços da organização; realização de atividades de registros de receitas e contas a pagar; emissão de notas fiscais; elaboração de ofícios e memorandos; entre outras.
Fisioterapeuta	20h	1	R\$ 1.500,00	Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida
Porteiro	40h	3	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios; Proibir a entrada de pessoas estranhas; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando.
V- Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.					
Ajudante de eletricista	40h	2	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.	Auxiliar na montagem de instalações elétricas de residências, fábricas e outros estabelecimentos, e de embarcações, aviões, automóveis e outros veículos automotores. Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas. Transportar equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos.
Soldador	40h	1	R\$ 1.900,00	Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.	Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, e oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldada.
Coveiro	40	2	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.	Garantir a organização dos cemitérios, a limpeza das covas e jazigos, cavando e cobrindo sepulturas, carregando caixões, e realizando sepultamentos e exumações, entre outras funções
Eletricista	40h	2	R\$ 1.350,00	Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.	Manutenção preventiva e corretiva, faz instalação de quadros de distribuição de força e analisa o consumo de energia.
Engenheiro Civil	20h	1	R\$ 5.300,00	Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.	Responsável por atuar em todos os segmentos necessários para o funcionamento de um empreendimento, desde a utilização e de recursos naturais até meios de locomoção e acesso à obra.
Pedreiro	40h	5	R\$ 1.350,00	Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.
Serventes de Pedreiro	40h	5	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.	Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil.
Operador de máquinas	40h	2	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.	Prepara, ajusta e opera máquinas de produção. Garante a qualidade das máquinas por meio da realização de testes, frequência e padrões estipulados. Mantém a limpeza das máquinas e a organização do setor. Conserva equipamento com a execução de manutenções corretivas e preventivas.
Auxiliar Administrativo	40h	1	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.	Preenchimento de formulários;trâmite de correspondências e documentos; recepção de usuários dos serviços da organização; realização de atividades de registros de receitas e contas a pagar; emissão de notas fiscais; elaboração de ofícios e memorandos; entre outras.
VI- Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	10	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Varrer; lavar, encerrar, limpar,paredes,janelas,portas,máquinas,móveis,equipamentos, executar serviços de limpeza em áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas,luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis;
Assistente Social	20h	1	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas;

Fisioterapeuta	20h	1	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Acompanhar crianças que apresentem algum tipo de problema. Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento de crianças com autismo. Entre outras.
Auxiliar de secretaria	40h	8	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Planejar, coordenar e executar todos os trabalhos administrativos da escola dentro dos prazos estabelecidos, e também de participar das reuniões pedagógicas e de gestão escolar,
Diretor escolar	40h	5	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Avaliar e acompanhar o processo ensino-aprendizagem, além dos resultados de desempenho dos alunos; Valorizar e garantir a participação ativa dos professores, garantindo um trabalho que seja integrador e produtivo;
Vice Diretor escolar	40h	5	R\$ 1.500,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Auxiliar o Diretor e acompanhar o processo ensino-aprendizagem, além dos resultados de desempenhos alunos; Valorizar e garantir a participação ativa dos professores, garantindo um trabalho que seja integrador e produtivo;
Digitador	40h	8	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Examinar e preparar serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails, fazer ofícios.
Motorista	40h	5	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dirige e conserva veículos automotores, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato, transporta alunos, e funcionários da secretaria de Educação.
Nutricionista	20h	1	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e privadas.
Vigias	40h	5	R\$ 1.500,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Controle de acesso de colaboradores; Controle de estacionamentos internos e externos; Atuação diante de emergências; Intervenção em casos de conflitos.
Porteiro	40h	4	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios; Proibir a entrada de pessoas estranhas; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando.
Auxiliar Administrativo	40h	2	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Preenchimento de formulários;trâmite de correspondências e documentos; recepção de usuários dos serviços da organização; realização de atividades de registros de receitas e contas a pagar; emissão de notas fiscais; elaboração de ofícios e memorandos; entre outras.
Psicólogo	20h	1	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Acompanhar e dar apoio a equipe de profissionais, e alunos da rede pública municipal.
VII - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural					
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	8	Salário Mínimo	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	Varrer; lavar, encerrar,limpar,paredes,janelas,portas,máquinas,móveis,equipamentos, executar serviços de limpeza em áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas ,luminárias, fechaduras e olear móveis; e trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis;
Geólogo	20	1	R\$ 2.000,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	Prospectar e exploram recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica.
Engenheiro Agrônomo	20h	1	R\$ 2.000,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	Construções para fins rurais e suas instalações complementares; Irrigação e drenagem para fins agrícolas; Fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; Recursos naturais renováveis;
Frentista de manutenção de poços	40h	3	Salário Mínimo	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	Realizar manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares municipal.
Motorista Caminhão	40h	3	Salário Mínimo	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	Dirigir e manobrar veiculos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais.
Operador de máquina pesadas	40h	2	R\$ 2.600,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	Opera equipamentos de perfuração, escavação e de corte de rocha, em minas e pedreiras. Inspecciona as condições operacionais dos equipamentos e realiza pequenos reparos.
Técnico Agrícola	20h	1	R\$ 1.500,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas.
Técnico de manutenção de maquinas	40h	1	R\$ 1.500,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	Realizar manutenção preventiva de máquinas e equipamentos.
Técnico em aquicultura	20h	1	R\$ 1.500,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	verificar desenvolvimento de ovos e larvas; ministrar cursos e palestras; dissolver medicamentos em água;

Técnico de manutenção em comando eletricos	40h	1	Salário Mínimo	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural	Auxiliar na elaboração de projetos que envolvem equipamentos e instalações elétricas; Fazer a manutenção dos equipamentos elétricos da unidade
Tratorista	40h	4	Salário Mínimo	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural	Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregar medidas de segurança e auxiliar em planejamento de plantio
Veterinário	20h	2	R\$ 2.000,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural	Assistência técnica e extensão rural, visando a sustentabilidade.
Zelador	40h	10	Salário Mínimo	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural	Manutenção predial, Inspeccionar corredores, pátios, áreas comuns do prédio; Supervisão de reformas e obras de manutenção predial.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:BE97C94E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056/2023 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 056/2023 – GP.

“Concede diária ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Sueli Matias de Melo Vital, Professora N II, 2 ½ (Duas e meia)** Diária Civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no Evento Vivenciar Autismos, que ocorrerá no período de 16/03/2023 á 18/03/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumprase.

Jandaíra/RN, 14 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:D22E9ADB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 006-2023 - REGULAMENTA A ENTREGA DE SERINGAS E LANCETAS AOS USUÁRIOS INSULINO-DEPENDENTES.

DECRETO Nº 006-2023 , DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta a entrega de seringas e lancetas aos usuários *insulino-dependentes*, e define o recolhimento e descarte de seringas com agulhas.

A PREFEITA DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN através da Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará aos portadores de diabetes mellitus *insulino-dependentes* seringas com agulha e lancetas para verificação do hemoglicoteste (HGT)

Parágrafo único: Para ter acesso os pacientes devem apresentar prescrição médica da insulina nas farmácias básicas das unidades de estratégias de saúde da família (ESF) que estejam cadastrados.

Art. 2º - Os usuários devem devolver nas farmácias básicas das Unidades básicas de saúde (UBS) as seringas e lancetas que foram usadas, em recipiente tampado, de paredes rígidas, para que a seja realizado seu devido descarte em segurança no lixo hospitalar.

Parágrafo único: Para receber seringas novamente é obrigatória a devolução das seringas utilizadas. Em caso de não devolução a nova solicitação não será atendida, até que seja regularizada a situação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 14 de março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:F39690FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216-2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Manoel de Melo - CPF: 063.557.684-83** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Tratorista – Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 15 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:F55CA68B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214-2023**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Maria Eloyze Costa Oliveira - CPF: 704.108.704-60** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 15 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:FFCF5068

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>